Proogem

LEI Nº. 4.225 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.010,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R$ 300.010,00:

I – No Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica, R$ 300.000,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.250 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decor. contr. - R$ 300.000,00

II – No Recurso 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados Fundo a Fundo, R$ 10,00: SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil - R$ 10,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 300.000,00 na conta corrente 624016-2 da Caixa Econômica Federal;

II – No Recurso 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados Fundo a Fundo, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 10,00, na conta corrente 624016-2 da Caixa Econômica Federal;

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde no combate à pandemia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
16/06/21
Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal